



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a implementação de sistema de identificação biométrica neonatal nas maternidades da rede pública estadual.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

a correta identificação de recém-nascidos nas maternidades é medida essencial para garantir a segurança das famílias, prevenindo trocas acidentais, fraudes documentais e outros riscos relacionados ao momento do nascimento;

experiências já implementadas em outros Estados da Federação demonstram que a coleta de impressões digitais de mães e recém-nascidos logo após o parto cria um vínculo biométrico seguro, trazendo maior tranquilidade à população e reduzindo significativamente a possibilidade de erros ou ilícitos nesse processo delicado;

a adoção de medidas preventivas pelo Poder Executivo estadual mostra-se necessária e oportuna para aprimorar os protocolos de atendimento neonatal, fortalecer a proteção à infância e modernizar os serviços públicos de saúde e segurança,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Matheus Cadorin, que sugere a Vossa Excelência a implementação de sistema de identificação biométrica neonatal, com a coleta de impressões digitais de recém-nascidos e de suas mães imediatamente após o parto, nas maternidades da rede pública estadual. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis**
Cadorin, em 02/02/2026, às 16:14.
